

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO.



# Ficha Técnica

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMA

### **Governador**

Mateus Simões

### **Diretora-Geral**

Crhistie Garcia Martins

### **Chefe de Gabinete**

Caroline Cristina de Assis Carlos Costa

### **Assessoria de Comunicação**

Karoline Ferreira

### **Núcleo de Assessoramento Técnico Especial**

Jorge Taniguchi

### **Controladoria Seccional ARMVA**

Wader de Paula Borges

### **Diagramação**

Fúlvio Fagundes Vilete

Telefone: (31) 2109-9350 | [www.agenciarmva.mg.gov.br](http://www.agenciarmva.mg.gov.br)

Avenida Zita Soares de Oliveira, 212, 3º Andar, Centro | CEP: 35160-007, Ipatinga/ MG

# Sumário

Apresentação.....	<b>4</b>
Instituição da Comissão de Integridade.....	<b>5</b>
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA.....	<b>7</b>
Missão, Visão, Valores.....	<b>9</b>
Estrutura Orgânica.....	<b>10</b>
Competências.....	<b>11</b>
Atribuições.....	<b>12</b>
Conceito de Integridade Pública.....	<b>14</b>
Diagnóstico de ambiente de integridade.....	<b>15</b>
Conclusão.....	<b>21</b>
Programa de integridade.....	<b>22</b>
Eixos temáticos e ações sugeridas.....	<b>26</b>
Compromisso com a integridade.....	<b>26</b>
Governança, Gestão de risco e Controles.....	<b>27</b>
Prevenção, Detecção e Tratamento dos Riscos de Integridade.....	<b>28</b>
Prevenção ao conflito de interesses.....	<b>29</b>
Transparência e controle social.....	<b>31</b>
Promoção da cultura da integridade.....	<b>33</b>
Considerações finais.....	<b>34</b>
Referências.....	<b>35</b>

# Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o Plano de Integridade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA. Este documento representa um passo importante no fortalecimento da governança institucional e na consolidação de uma cultura organizacional pautada pela ética, pela transparência e pela responsabilidade na gestão pública.

A elaboração deste Plano reflete o compromisso da Agência com o aprimoramento contínuo de suas práticas institucionais, por meio da implementação de mecanismos voltados à promoção da integridade, à gestão de riscos e ao fortalecimento dos instrumentos de controle e prevenção de irregularidades.

O desenvolvimento deste trabalho contou com a participação de diferentes áreas da instituição e foi subsidiado pela análise do ambiente organizacional, incluindo o diagnóstico do ambiente de integridade realizado junto aos servidores. Esse processo permitiu identificar percepções, desafios e oportunidades de aprimoramento, contribuindo para a definição de diretrizes e ações voltadas ao fortalecimento da integridade institucional.

A Diretoria-Geral da ARMVA reafirma, por meio deste Plano, o compromisso de promover práticas administrativas cada vez mais alinhadas aos princípios da boa governança, assegurando que a atuação institucional esteja orientada pelo interesse público, pela transparência e pela confiança da sociedade.

Por fim, destacamos que o sucesso deste Plano depende do engajamento de todos os servidores e colaboradores da Agência. A construção de um ambiente institucional íntegro é um processo contínuo e coletivo, que exige compromisso, responsabilidade e participação ativa de toda a organização.

Christie Garcia Martins

**Diretora-Geral**

**Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA**

# Instituição da Comissão de Integridade

Nome e número do ato normativo que instituiu a comissão de integridade responsável pela formulação do programa de integridade da organização

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Data de publicação do ato normativo

01/03/2025

Data prevista para conclusão do PI

01/03/2026

Link da publicação do ato normativo: <https://shre.ink/LgqL>

## Prorrogação do Prazo #2

Nome e número do ato normativo que prorroga o prazo do processo de formulação do programa de integridade

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Data de publicação do ato normativo

05/02/2026

Data prevista para conclusão do PI

04/08/2026

Link da publicação do ato normativo: <https://shre.ink/Lgqe>

## Servidores

Fabiana Silva Souza, 14780118 - Gerência de Planejamento Metropolitano

Odilon Florencio dos Reis, 1035439-7 - Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Lucas Ferreira da Silva, 1432639-1 - Gerência de Logística e Recursos Humanos

Wiston Charles Ferreira da Silva, 1497003-2 - Gerência de Regularização Fundiária

Caroline Cristina de Assis Carlos Costa, 1638120-4 - Gabinete

Theilon dos Santos Silva, 1400262-0 - Gerência de Regulação da Expansão Urbana

Jorge Taniguchi, 16013-0 - Núcleo de Assessoramento Técnico Especial

## Alteração na composição da comissão de integridade #1

Nome e número do ato normativo que altera composição da comissão de integridade

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Data de publicação do ato normativo

05/02/2026

Link da publicação do ato normativo: <https://shre.ink/LgqD>

# Instituição da Comissão de Integridade

Caroline Cristina de Assis Carlos Costa, 1638120-4 - *Gabinete*

Fabiana Silva Souza, 14780118 - *Gerência de Planejamento Metropolitano*

Jorge Taniguchi, 16013-0 - *Núcleo de Assessoramento Técnico Especial*

Lucas Ferreira da Silva, 1432639-1 - *Gerência de Logística e Recursos Humanos*

Odilon Florêncio dos Rei, 10354397 - *Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças*

Theilon dos Santos Silva, 14002620 - *Gerência de Regulação da Expansão Urbana*

Wiston Charles Ferreira da Silva, 1497003-2 - *Gerência de Regularização Fundiária*

# A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA

A Agência ARMVA integra o sistema de gestão metropolitana, atuando como um dos pilares do arranjo de governança compartilhada no âmbito regional. Nos termos das Leis Complementares Estaduais nº 88/2006, nº 90/2006 e nº 122/2012, à gestão metropolitana da RMVA, para além da ARMVA, que possui caráter técnico e executivo, conta com as seguintes instâncias:

**a)** Assembleia Metropolitana: Instância superior de deliberação e representação do Estado e dos Municípios na Região Metropolitana do Vale do Aço, competindo-lhe definir as macrodiretrizes do planejamento global da região e vetar, por deliberação de pelo menos dois terços do total de votos válidos, resoluções emitidas pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano. É composta por quatro representantes do Governo de Minas Gerais, um representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e pelos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais dos Municípios integrantes da RMVA, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação.

**b)** Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano: Trata-se de instância representativa e deliberativa de grande relevância para o arranjo metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Aço. O Conselho é composto por quatro representantes do Poder Executivo estadual; dois representantes do Poder Executivo de cada Município integrante da RMVA; um representante da sociedade civil organizada; e um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reunindo-se ordinariamente seis vezes ao ano, mediante convocação.

**c)** Agência RMVA: Trata-se de autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço – RMVA – e apoio à execução de funções públicas de interesse comum, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público e prazo de duração indeterminado.

Além das três instâncias (Assembleia Metropolitana, Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e Agência RMVA), o arranjo metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Aço conta com instrumentos de planejamento e financiamento, dentre os quais se destacam o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM – e o Plano de Desenvolvimento Integrado – PDDI.

O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano consiste em instrumento financeiro destinado ao apoio a projetos e ações de interesse comum das regiões metropolitanas do Estado. Cada região metropolitana possui subconta específica no âmbito do FDM, sendo que a participação do Estado de Minas Gerais corresponde à mesma quantia aportada pelos Municípios integrantes da respectiva região, observados os critérios definidos em legislação própria.

O Plano de Desenvolvimento Integrado – PDDI é o instrumento de planejamento estratégico que orienta as políticas públicas e ações estruturantes em âmbito metropolitano, estabelecendo diretrizes para o ordenamento territorial, o desenvolvimento regional e a execução das funções públicas de interesse comum.

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço foi instituída pela Lei Complementar nº 122, de 2012, como autarquia de suporte técnico e de planejamento, com a missão de promover o desenvolvimento integrado da RMVA, por meio da articulação entre Estado e Municípios na busca de soluções compartilhadas e sustentáveis. Para a concretização de sua missão, a Agência pauta sua atuação nos valores da eficiência e competência técnica, integridade, gestão participativa, inovação em políticas metropolitanas e promoção da cidadania metropolitana.

A atuação da entidade consiste, fundamentalmente, na gestão das Funções Públicas de Interesse Comum, por meio do planejamento metropolitano, da articulação institucional e do ordenamento territorial, abrangendo os Municípios integrantes da RMVA e seu respectivo Colar Metropolitano.

O planejamento estratégico da Agência estabelece sua missão, visão e valores, conforme apresentado a seguir.

# Missão

A Agência de Desenvolvimento da Região do Vale do Aço (ARMVA) é uma autarquia do Governo de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA). Instituída pela Lei Complementar 122/2012, com caráter técnico e executivo, sua missão é promover o planejamento e desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), promovendo o diálogo entre os municípios para o avanço de projetos regionais.

# Visão

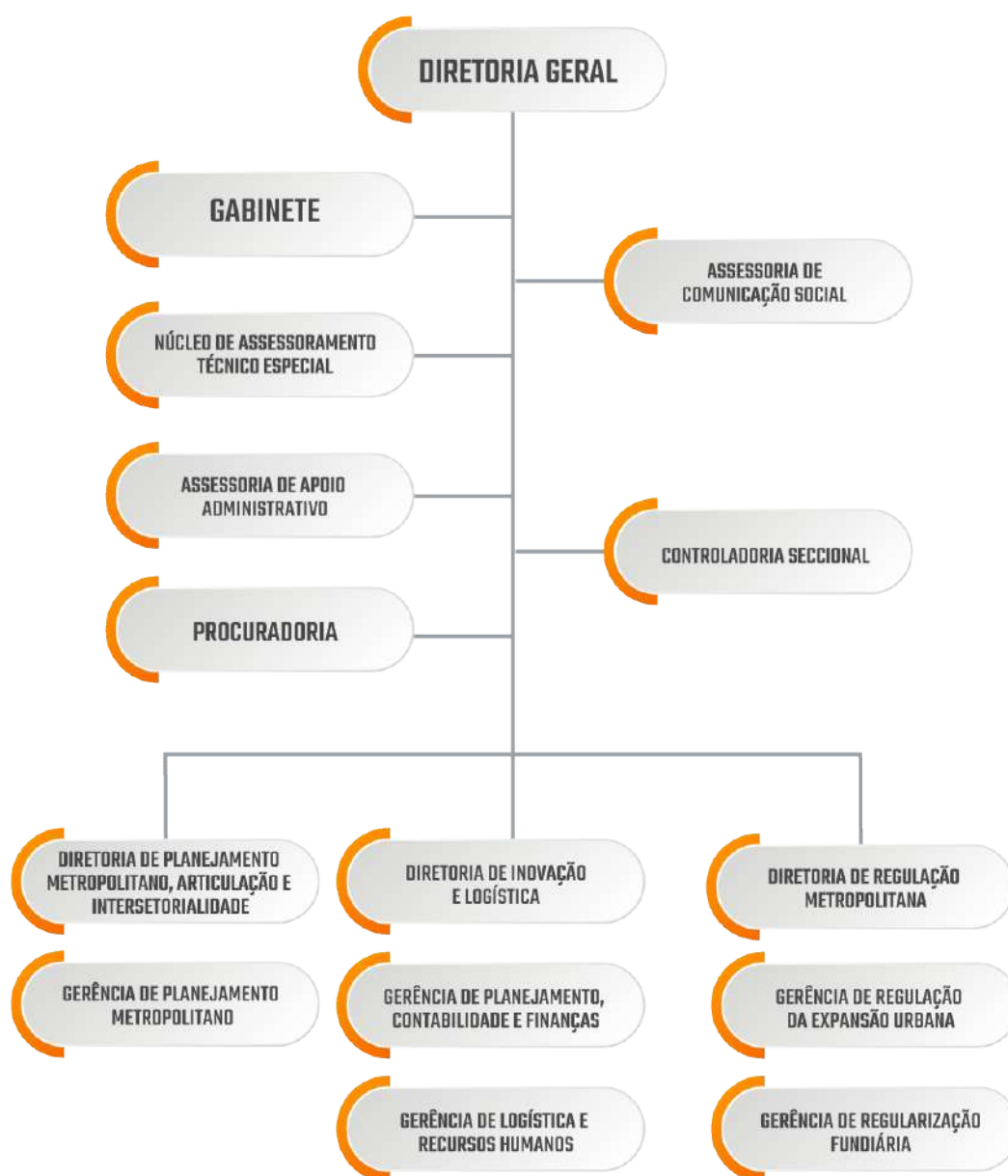
Ser referência nacional na governança metropolitana para o desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes.

# Valores

- Eficiência e competência técnica
- Integridade
- Gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano
- Inovação em políticas metropolitanas
- Cidadania metropolitana

# Estrutura Orgânica

Em conformidade com o Decreto nº 48.159, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre sua organização, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço possui a seguinte estrutura orgânica:



# Competências

Conforme disposto na Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, compete aos órgãos de gestão da Região Metropolitana do Vale do Aço atuar no planejamento, organização e execução das Funções Públicas de Interesse Comum.

As Funções Públicas de Interesse Comum, previstas no art. 8º da referida Lei Complementar, são:

- Transporte intermunicipal
- Sistema viário metropolitano
- Funções relacionadas à defesa contra sinistro e à defesa civil
- Saneamento básico
- Uso do solo metropolitano
- Aproveitamento dos recursos hídricos
- Distribuição de gás canalizado
- Cartografia e informações básicas
- Preservação e proteção do meio ambiente e combate à poluição
- Habitação
- Sistema de saúde
- Planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico.

# Atribuições

Conforme disposto no Decreto nº 48.159, de 24 de março de 2021, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço tem como competência o planejamento, o assessoramento e a regulação urbana, bem como as seguintes atribuições:

- I – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 88, de 2006, constante na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;
  - II – promover a implementação de planos, programas e projetos estabelecidos no PDDI, bem como a execução das prioridades estabelecidas;
  - III – elaborar e propor, em caráter continuado, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos Municípios integrantes da RMVA;
  - IV – propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMVA com o PDDI, no tocante às funções públicas de interesse comum;
  - V – manter permanente avaliação e fiscalização da execução dos planos e programas aprovados para a RMVA;
  - VI – articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou financiamento para o desenvolvimento integrado da RMVA;
  - VII – articular-se com os municípios integrantes da RMVA com órgãos e entidades federais e estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e ao cumprimento de funções públicas de interesse comum;
  - VIII – assistir tecnicamente os municípios integrantes da RMVA;
  - IX – fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;
  - X – estabelecer intercâmbio de informações com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, na sua área de atuação;
  - XI – constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos;
  - XII – auxiliar os municípios integrantes da RMVA na elaboração e na revisão de seus planos diretores;
  - XIII – colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios integrantes da RMVA, quando necessário, e tendo em vista a questão do planejamento;
  - XIV – apoiar os municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano para fins de habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
  - XV – exercer poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana;
  - XVI – regular a expansão urbana na RMVA;
  - XVII – desenvolver pesquisa, geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico.
- § 1º – Para o cumprimento das competências previstas neste artigo, a Agência RMVA poderá:
- I – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de pagamentos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos sob sua administração;

- II – firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza e receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais, nacionais e estrangeiros;
  - III – promover desapropriações e instituir servidões, nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social emanada do Governador;
  - IV – firmar termo de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público credenciadas nos termos da legislação estadual;
  - V – participar de operações conjuntas relacionadas com a fiscalização de funções públicas de interesse comum;
  - VI – constituir comitês interinstitucionais, na forma de regulamento, para a gerência de projetos específicos na RMVA;
  - VII – aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 122, de 2012, às pessoas físicas e jurídicas de direito privado;
  - VIII – fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução de função pública de interesse comum na RMVA e no seu Colar Metropolitano, em especial quanto a normas de parcelamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar Metropolitano que pertençam a mais de um município, sem prejuízo das competências municipais;
  - IX – emitir diretrizes metropolitanas e analisar os projetos de parcelamento do solo para fins de concessão do selo de anuência prévia.
- § 2º – A gestão das funções públicas de interesse comum se efetivará, preferencialmente, mediante convênios de cooperação ou consórcios públicos, instrumentos do federalismo cooperativo de que trata a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a serem formalizados entre o Estado e os Municípios, no que couber.
- § 3º – A Agência RMVA apoiará tecnicamente a formalização de mecanismos institucionais voluntários de gestão metropolitana, notadamente os convênios de cooperação e os consórcios públicos.

# Conceito de Integridade Pública

Integridade, em seu sentido mais amplo, refere-se à ideia de integralidade, coerência e solidez. No âmbito da Administração Pública, representa a atuação ética, responsável e alinhada aos princípios que orientam o serviço público, assegurando que decisões e condutas estejam comprometidas com o interesse coletivo.

A integridade pública traduz-se na conformidade entre valores institucionais, normas e práticas administrativas, garantindo que as ações da organização observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Trata-se de um compromisso permanente com a boa governança e com a correta aplicação dos recursos públicos.

Mais do que o cumprimento formal de regras, a integridade envolve a adoção de mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de riscos, bem como a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, na transparência e na responsabilidade, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

## Contextualização

O Estado de Minas Gerais, ciente da importância da promoção da integridade e alinhado às boas práticas nacionais e internacionais, publicou o Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI. O Decreto define o programa de integridade como um conjunto de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e demais desvios éticos e de conduta, estabelecendo que os órgãos e entidades estaduais elaborem planos de ação destinados ao fortalecimento do ambiente de integridade.

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG é responsável pela coordenação da PMPI, atuando como instância orientadora na definição das diretrizes para a elaboração e implementação dos planos de integridade. Recomenda-se que tais planos sejam organizados em eixos temáticos, definidos conforme a realidade, as necessidades e os objetivos estratégicos de cada instituição.

Nesse contexto, considerando as especificidades institucionais da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA, o presente Plano de Integridade foi estruturado com base nos seguintes eixos:

- Compromisso com a integridade;
- Governança, gestão de riscos e controles;
- Prevenção ao conflito de interesses;
- Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;
- Promoção da cultura da integridade;
- Transparência e controle social.

# Diagnóstico de ambiente de integridade

## Quais instrumentos foram utilizados para o diagnóstico do ambiente de integridade?

Questionários aplicados para o corpo funcional

## Quais os principais resultados obtidos pelo diagnóstico do ambiente de integridade?

No âmbito da Agência RMVA foi elaborado o diagnóstico do ambiente de integridade para analisar a integridade institucional da Autarquia e subsidiar as ações do plano de integridade.

Para elaboração do diagnóstico do ambiente de integridade na Agência RMVA, foi aplicada um questionário, composto por 18 perguntas, aos servidores da entidade, com o objetivo de captar a percepção dos colaboradores sobre o ambiente de integridade da autarquia, assim como críticas e sugestões em relação ao tema, possibilitando que se direcione o trabalho de proposição de ações do Plano de Integridade às necessidades apresentadas, específicas a realidade do órgão.

- A identificação de vulnerabilidades institucionais, com destaque para a evasão de pessoal e o quadro reduzido como pontos críticos que ameaçam a sustentabilidade e a eficácia da gestão.
- Mapeamento dos principais riscos e lacunas de controle, a partir da análise de processos internos e da aplicação de questionários aos servidores.
- Constatação da necessidade de fortalecer a governança, com maior comprometimento da Alta Administração com a ética e a integridade.
- Necessidade de integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico da instituição.
- Ausência de formalização de diversos procedimentos internos, demandando a elaboração de manuais, políticas e diretrizes.
- Necessidade de aprimoramento da transparência ativa, com melhorias no site institucional e maior estímulo à participação social.
- Esses resultados fundamentaram a formulação de um plano de ação voltado à melhoria contínua da cultura organizacional e ao fortalecimento da integridade pública na RMVA.
- Baixo nível de capacitação em temas de integridade, revelando a urgência em promover ações educativas voltadas à ética, riscos e controles internos.
- Potencial de atuação da Comissão de Ética ainda subutilizado, com necessidade de maior divulgação e efetividade do Código de Conduta Ética.

Ressalta-se que a amostra compreendida pelo questionário é de 20 pessoas, enquanto a equipe da Agência RMVA possui atualmente 28 colaboradores. Abaixo, apresentamos a análise dos resultados em relação ao diagnóstico do ambiente de integridade:

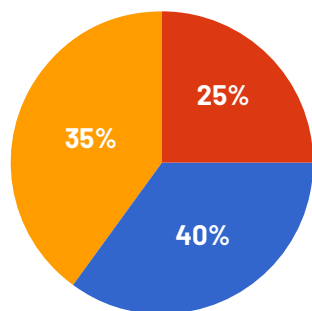
## Resultado das Análises

A análise se baseia em um questionário com 18 respostas, o que representa uma amostra significativa da equipe. As respostas dos colaboradores podem ser influenciadas por diversos fatores, como sua experiência individual e o momento em que o questionário foi aplicado.

**ANÁLISE 1:** No levantamento de quanto tempo o colaborador trabalha na Agência RMVA, feito na questão 1, configurou-se a seguinte proporção: Menos de 1 ano 40%, Entre 1 e 4 anos 25%, há mais de 4 anos 35%. Percebe-se que a composição dos colaboradores na Agência é basicamente dada por servidores de recrutamento amplo e que estão na Agência no período superior a 4 anos.

**1 - Há quanto tempo você trabalha na instituição?**

20 respostas

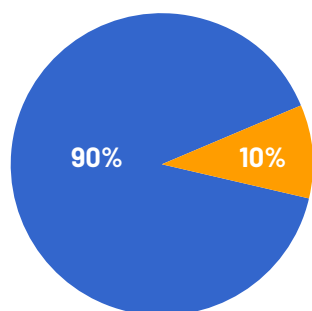


- Menos de 1 ano
- 1 a 4 anos
- Mais de 4 anos

**ANÁLISE 2:** No levantamento de quanto a acreditar que a instituição valoriza a ética em suas atividades: 90% acreditam que sim e 10% não têm certeza.

**2 - Você acredita que a instituição valoriza a ética e a integridade em suas atividades?**

20 respostas

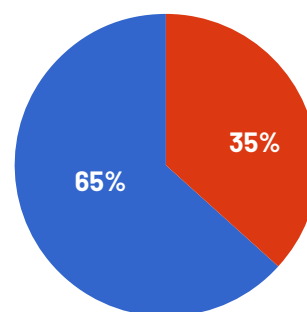


- Sim
- Não
- Não tenho certeza

**ANÁLISE 3:** No levantamento de quanto a um ambiente de trabalho ético a instituição promove na opinião dos colaboradores: 65% opinaram que sim e 35% consideram que ocorre de forma parcial, indicando espaço para aprimoramento.

**3 - Na sua opinião, a instituição promove um ambiente de trabalho ético?**

20 respostas

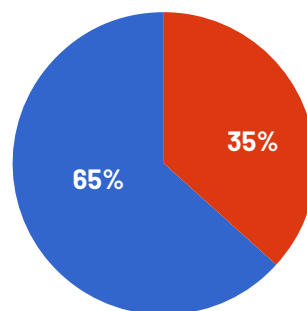


- Sim, de forma efetiva
- Parcialmente, há espaço para melhorias
- Não, há muitas falhas

**ANÁLISE 4:** No levantamento de quanto da percepção de que os colegas ou superiores agem de forma ética no dia a dia: 65% percebem que sempre e 35% percebem que na maioria das vezes.

**4 - Você percebe que os colegas ou superiores agem de forma ética no dia a dia?**

20 respostas

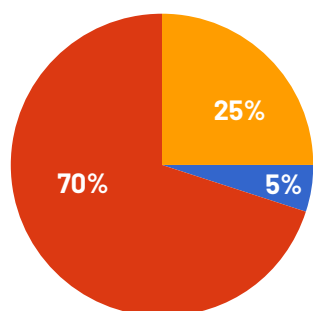


- Sempre
- Na maioria das vezes
- Raramente
- Nunca

**ANÁLISE 5:** No levantamento de quanto se há situações em que práticas inadequadas são toleradas ou não são punidas: 70% percebem que não, e 25% não têm certeza.

**5 - Você acha que há situações em que práticas inadequadas são toleradas ou não são punidas?**

20 respostas

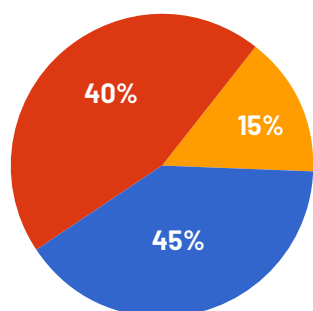


- Sim
- Não
- Não tenho certeza

**ANÁLISE 6:** No levantamento de quanto ao conhecimento das normas internas ou código de conduta da instituição: 45% responderam que sim, bastante familiarizados, 40% que conhecem parcialmente e 15% não conhecem.

**6 - Você conhece as normas internas ou códigos de conduta da instituição?**

20 respostas

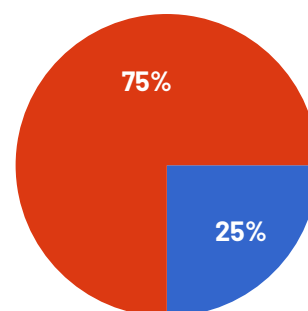


- Sim, bastante familiarizado
- Conheço parcialmente
- Não conheço

**ANÁLISE 7:** No levantamento de quanto a presenciar ou souber de alguma situação que violou princípios éticos na instituição: 75% responderam que não, e 25% sim.

**5 - Você já presenciou ou soube de alguma situação que violou princípios éticos na instituição?**

20 respostas

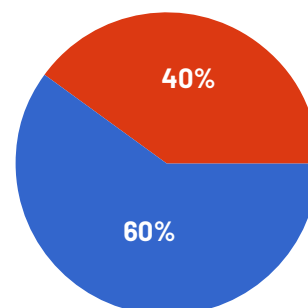


- Sim
- Não

**ANÁLISE 8:** No levantamento acerca de como proceder para denunciar ou reportar irregularidades, 60% afirmaram saber como agir, enquanto 40% afirmaram não saber.

**8 - Caso tenha presenciado, você sabe como deve proceder para denunciar ou reportar?**

20 respostas

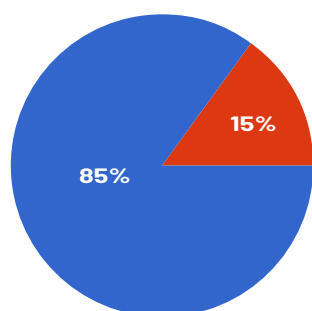


- Sim
- Não

**ANÁLISE 9:** No levantamento de quanto a poder falar abertamente sobre questões éticas ou de conformidade com seus colegas e superiores: 85% responderam que sim. e 15% que não.

**9 - Você sente que pode falar abertamente sobre questões éticas ou de conformidade com seus colegas e superiores?**

20 respostas

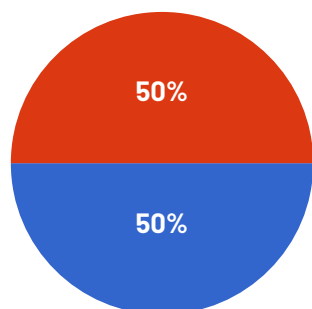


● Sim  
● Não

**ANÁLISE 10:** No levantamento de quanto a participação em algum treinamento ou orientação sobre ética, integridade ou conformidade na instituição: 50% participaram e 50% não participaram.

**10 - Você já participou de algum treinamento ou orientação sobre ética, integridade ou conformidade na instituição?**

20 respostas

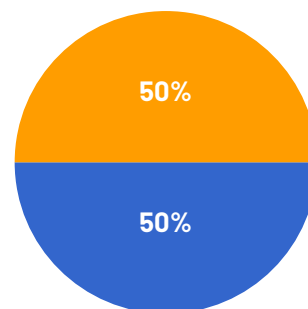


● Sim  
● Não

**ANÁLISE 11:** No levantamento de quanto a acreditar que esses treinamentos foram úteis para entender suas responsabilidades: 50% acreditam que sim, enquanto 50% informaram não ter participado.

**11 - Você acredita que esses treinamentos foram úteis para entender suas responsabilidades?**

20 respostas

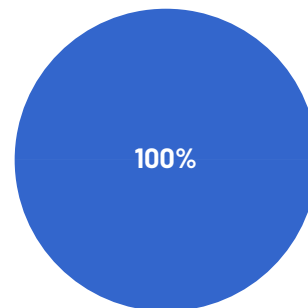


● Sim  
● Não  
● Não participei

**ANÁLISE 12:** No levantamento de quanto importância que a instituição ofereça mais orientações ou treinamentos sobre ética e conformidade: 100% dos colaboradores responderam que sim.

**12 - Você acha importante que a instituição ofereça mais orientações ou treinamentos sobre ética e conformidade?**

20 respostas

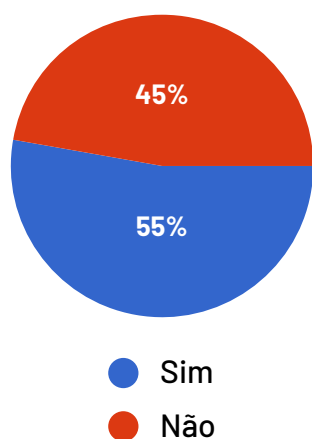


● Sim  
● Não

**ANÁLISE 13:** No levantamento de quanto a conhecer os canais disponíveis para denunciar irregularidades ou má conduta na instituição: 55% sabem e 45% não sabem.

**13 - Você conhece os canais disponíveis para denunciar irregularidades ou má conduta na instituição?**

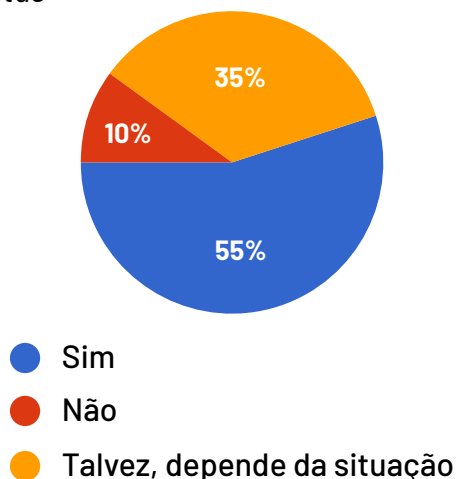
20 respostas



**ANÁLISE 14:** No levantamento de quanto a se sentir confortável para denunciar uma irregularidade: 55% se sentem confortáveis, 10% não, e 35% talvez, dependendo da situação.

**14 - Você se sente confortável para denunciar uma irregularidade?**

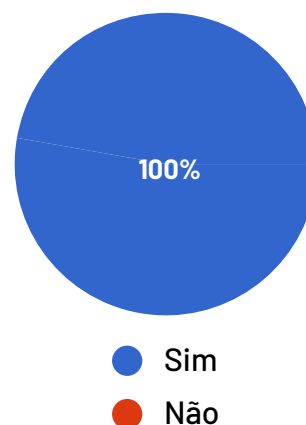
20 respostas



**ANÁLISE 15:** No levantamento de quanto a conhecer o conceito de conflito de interesses: 100% conhecem o conceito.

**15 - Você conhece o conceito de conflito de interesses?**

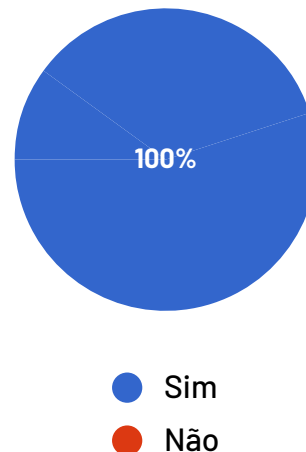
20 respostas



**ANÁLISE 16:** No levantamento de quanto a opinião, conflitos de interesses podem comprometer a integridade da instituição: 100% responderam que sim, podem comprometer.

**16 - Na sua opinião, conflitos de interesses podem comprometer a integridade da instituição?**

20 respostas



# Os principais achados foram

- Valorização da ética e integridade: 90% dos participantes consideram que a instituição valoriza a ética em suas atividades.
- Ambiente de trabalho ético: 65% percebem que o ambiente é efetivamente ético, enquanto 35% avaliam que ainda há espaço para melhorias.
- Conhecimento de normas e códigos internos: 45% afirmaram conhecer bem as normas, 40% conhecem parcialmente e 15% não possuem conhecimento.
- Treinamentos realizados: metade da equipe já participou de ações de capacitação sobre ética, integridade ou conformidade.
- Importância de treinamentos: unanimidade (100%) quanto à necessidade de ampliar orientações e capacitações sobre o tema.
- Conforto para denúncias: 55% afirmam sentir-se confortáveis para denunciar irregularidades, 35% indicam que dependeria da situação e 10% não se sentem à vontade.
- Conflitos de interesse: 100% dos respondentes reconhecem que situações de conflito de interesses podem comprometer a integridade da instituição.

## **Além disso, entre as sugestões qualitativas, destacam-se:**

- Realização de treinamentos regulares e específicos sobre ética e conformidade;
- Criação de canais seguros e de confiança para denúncias;
- Fortalecimento da comunicação interna e da atuação das comissões;
- Inclusão de novos servidores em programas de capacitação.

# Conclusão

A Agência RMVA possui um ambiente de trabalho positivo com pontos fortes como a responsabilidade, o cumprimento dos deveres e a boa comunicação interna. No entanto, há oportunidades de melhorias em áreas como gestão de riscos, a capacitação dos servidores e a transparência. A implementação de um plano de ação para fortalecer a integridade institucional, com foco nos pontos de melhoria identificados, é fundamental para que a Agência continue a evoluir e alcançar seus objetivos.

# Programa de integridade

## Qual a visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização?

A visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização é de consolidar uma cultura profundamente enraizada de ética e transparência. O fortalecimento da integridade é essencial para cultivar a confiança tanto internamente, entre os membros da equipe, quanto externamente, com partes interessadas e o público em geral. Prevê-se que as iniciativas delineadas no Programa de Integridade não só reforçarão a credibilidade da ARMVA, mas também elevarão os padrões de comportamento ético e transparente, contribuindo para a satisfação e engajamento por parte dos servidores e colaboradores da autarquia.

A Agência RMVA almeja ser reconhecida por sua postura íntegra estabelecendo um ambiente seguro, ético e transparente para todos os seus públicos. Para isso, vem desenvolvendo e ampliando ações sobre a cultura de integridade, com políticas e procedimentos claros para prevenir e detectar fraudes, corrupção e outras violações, a transparência e prestação de contas, com divulgação clara e acessível de informações sobre a Agência, incluindo seus objetivos, estrutura, orçamento, atividades e resultados.

## Quais os objetivos do programa de integridade da organização?

O Programa de Integridade da Agência RMVA tem como objetivo principal promover e fortalecer a cultura de ética, honestidade e transparência na organização, buscando não apenas prevenir, mas também detectar e remediar atos de fraude, corrupção, desvios éticos e outras violações. Para alcançar esse objetivo, o programa se concentra em cinco pilares estratégicos:

**Prevenção:** Implementar políticas e procedimentos claros e objetivos que definam os padrões de conduta esperados de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Agência. Oferecer treinamentos periódicos e abrangentes sobre ética, integridade e combate à corrupção para todos os públicos da Agência. Criar canais de comunicação seguros e confidenciais para que os colaboradores possam reportar qualquer suspeita de violação das normas de integridade.

**Detecção:** Implementar um sistema robusto de monitoramento e avaliação de riscos à integridade, utilizando ferramentas e tecnologias que auxiliem na identificação de potenciais violações. Realizar avaliações internas e externas regulares para verificar a efetividade do programa de integridade e identificar oportunidades de melhoria. Investigar de forma rigorosa e imparcial todas as suspeitas de violação das normas de integridade, aplicando as medidas cabíveis em cada caso.

**Remediação:** Adotar medidas disciplinares justas e proporcionais em caso de comprovação de violação das normas de integridade, incluindo advertências, suspensões e rescisões de contrato. Implementar medidas de reparação de danos causados à Agência por atos de fraude, corrupção ou outras violações.

**Transparência:** Divulgar de forma clara e acessível informações sobre o programa de integridade, incluindo seus objetivos, estrutura, funcionamento e resultados. Prestar à sociedade sobre os esforços da Agência para promover a integridade e combater a corrupção.

**Aprimoramento Contínuo:** Monitorar e avaliar periodicamente o programa de integridade, buscando identificar oportunidades de melhoria e adaptá-lo às novas realidades e desafios. Investir em pesquisa e inovação para aprimorar as ferramentas e métodos de prevenção, detecção e remediação de violações. Promover uma cultura de aprendizado contínuo sobre ética, integridade e combate à corrupção na Agência.

Ao implementar e fortalecer o Programa de Integridade, a Agência RMVA busca construir um ambiente de negócios mais seguro, ético e transparente, que gere confiança e promova o desenvolvimento sustentável da região metropolitana do Vale do Aço.

### **Qual a estrutura de governança e de gestão do programa de integridade?**

A estrutura de governança e de gestão do Programa de Integridade da Agência RMVA é composta instrumentos que atuam de forma integrada e interdependente para garantir a efetividade do programa.

Dentre os instrumentos e estruturas que visam garantir a efetividade do Plano de integridade está a Comissão de Integridade, que tem como competência supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas e fluxos relacionados à temática da integridade e temas correlatos afetos à atuação da entidade.

Outra estrutura que viabiliza esse controle é o sistema desenvolvido pela Ouvidoria Geral do Estado - OGE, o MG-OUV, no qual a Agência RMVA acompanha periodicamente o recebimento de denúncias encaminhadas para investigação e adoção de medidas cabíveis.

#### **Periodicidade de Monitoramento, Avaliação e Atualização**

A periodicidade do monitoramento do programa será semestral, a periodicidade de avaliação será anual e a periodicidade de atualização será bianual.

### **Qual a periodicidade dos monitoramentos do programa de integridade?**

O programa será monitorado semestralmente.

### **Qual a periodicidade das avaliações do programa de integridade?**

Avaliação será anual.

### **Qual a periodicidade das atualizações do programa de integridade?**

Atualização será bianual.

### **Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação?**

São aspectos essenciais para a eficácia do plano de comunicação da Agência RMVA:

**1. PÚBLICO-ALVO:** Público interno composto por colaboradores em todos os níveis hierárquicos, incluindo servidores efetivos, recrutamento amplo, terceirizados e estagiários.

**2. MENSAGENS-CHAVE:** As mensagens-chave devem ser claras, concisas e objetivas: Mensagens que transmitam os objetivos, benefícios e importância do programa de integridade de forma clara e direta, enfatizando a importância da prevenção de fraudes, corrupção e outras violações, promovendo uma cultura de ética e responsabilidade.

**3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO:** utilizar os canais internos disponíveis na autarquia, tais como: comunicados internos, e-mails, reuniões, treinamentos, campanhas informativas, murais e cartazes.

**4. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO:** Promover campanhas de conscientização interna com a utilização de diferentes mídias e formatos para sensibilizar os públicos sobre a importância da integridade.

**5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Acompanhar o alcance e o impacto das ações de comunicação para avaliar a efetividade das ações de comunicação, a identificação de pontos de melhoria e realização de ajustes quando necessário.

**6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES:** Definir um responsável pela comunicação do programa de integridade, visando garantir a coerência e a qualidade das mensagens e ações de comunicação.

**7. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:** Elaborar um plano de comunicação detalhado, com a definição dos objetivos, as estratégias, os canais de comunicação, o cronograma e o orçamento das ações de comunicação, alocando, sempre que necessário, recursos financeiros e humanos adequados com vista a garantir a execução eficaz do plano de comunicação.

**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE INTEGRIDADE:** Assegurar que o plano de comunicação esteja alinhado com os objetivos e metas do programa de integridade, garantindo que a comunicação seja consistente e contribua para o alcance dos objetivos do programa.

**9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA:** Revisar e atualizar o plano de comunicação periodicamente e adaptar as estratégias e ações de comunicação às novas necessidades e desafios.

**10. ADAPTAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DA AGÊNCIA RMVA:** Considerar as características e os desafios específicos da Agência RMVA, adequando a comunicação à realidade da organização.

**11. INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE:** Explorar novas ferramentas e recursos inovadores de comunicação, com vistas ampliar e melhorar a divulgação da importância da integridade de forma atrativa e eficaz.

**12. TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE:** Garantir que a comunicação seja transparente e acessível a todos os públicos, com a utilização de linguagem clara, simples e disponíveis em diferentes formatos, sempre que possível.

**13. COMUNICAÇÃO EFETIVA E ENGAJADORA:** Promover uma comunicação proativa, transparente e engajadora, incentivando a participação e o diálogo entre os servidores e colaboradores da Agência.

### **Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de capacitação?**

São aspectos essenciais para a eficácia do plano de capacitação no âmbito da Agência RMVA:

**1. PÚBLICO-ALVO:** Público interno: Colaboradores em todos os níveis hierárquicos, incluindo terceirizados e estagiários.

#### **2. SUGESTÕES DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO:**

- Ética e integridade: Conceitos básicos de ética, valores éticos e princípios de conduta.
- Legislação anticorrupção, normas internas da Agência RMVA e melhores práticas de integridade.
- Combate à fraude e à corrupção: Tipos de fraude e corrupção, medidas de prevenção e detecção, e canais de denúncia.

**3. METODOLOGIA DE ENSINO:** Abordagem participativa e interativa: Utilização de métodos que estimulem a participação ativa dos alunos, como: Aulas expositivas dialogadas. Estudos de caso. Simulações. Jogos educativos. Debates. Dinâmicas de grupo.

• Recursos audiovisuais e tecnológicos: Utilização de recursos que facilitem a assimilação do conteúdo e tornem o aprendizado mais dinâmico, como: Apostilas e materiais didáticos. Apresentações de slides. Vídeos. Plataformas de ensino online.

**4. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:** Avaliação da aprendizagem: Aplicação de instrumentos de avaliação para verificar o aprendizado dos alunos, como: Testes. Trabalhos individuais e em grupo. Simulações. Debates. Certificação: Emissão de certificados para os participantes que concluírem o treinamento com aproveitamento.

**5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Monitoramento da efetividade do plano de capacitação: Coleta de feedback dos participantes, avaliação do impacto do treinamento na cultura de integridade da Agência RMVA e realização de ajustes quando necessário.

**6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES:** Definição de um responsável pela gestão do plano de capacitação: Garantir a qualidade e a efetividade do treinamento.

**7. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:** Elaboração de um plano de capacitação detalhado: Definir os objetivos, o público-alvo, a metodologia de ensino, a carga horária, os recursos necessários, o cronograma e o orçamento do treinamento. Alocação de recursos financeiros e humanos adequados: Garantir a execução eficaz do plano de capacitação.

**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE INTEGRIDADE:** Assegurar que o plano de capacitação esteja alinhado com os objetivos e metas do programa de integridade: Garantir que o treinamento contribua para o alcance dos objetivos do programa.

**9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA:** Revisar e atualizar o plano de capacitação periodicamente: Adaptar o conteúdo programático e a metodologia de ensino às novas necessidades e desafios.

**10. ADAPTAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DA AGÊNCIA RMVA:** Considerar as características e os desafios específicos da Agência RMVA: Adequar o treinamento à realidade da organização.

**11. INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE:** Utilizar ferramentas e recursos inovadores: Explorar novas formas de capacitar os colaboradores de forma mais atraente e eficaz.

**Quais eixos temáticos serão trabalhados no programa de integridade da organização?**

- Compromisso com a integridade
- Governança, gestão de riscos e controles
- Prevenção ao conflito de interesses
- Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade
- Promoção da cultura da integridade
- Transparência e controle social

## Eixos temáticos e ações sugeridas

### COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

A idoneidade moral constitui a base essencial para a operação eficaz de qualquer entidade, tornando-se crítica no contexto estatal. No serviço público, o compromisso com a integridade transcende a obrigação normativa; ele representa o lastro da legitimidade governamental e da credibilidade perante a população.

Essencialmente, a integridade pública traduz-se na observância rigorosa de preceitos éticos, na clareza dos atos administrativos e na consolidação de um ambiente avesso a práticas de corrupção e nepotismo. Tais valores devem permear a rotina de todos os servidores, independentemente do cargo ocupado.

Nesse cenário, a transparência assume papel de destaque. É dever das instituições franquear o acesso a informações orçamentárias e processuais, permitindo o controle social e inibindo desvios de conduta pela exposição pública. Paralelamente, a responsabilidade (accountability) impõe que os agentes públicos respondam por seus atos, submetendo-se a fiscalizações que impeçam a privatização do interesse público.

Ademais, a promoção de uma cultura ética é vital, exigindo mais que códigos de conduta: requer a vivência de valores como justiça e imparcialidade. O enfrentamento à corrupção demanda uma ação sistêmica e colaborativa entre Estado, mercado e sociedade. Conclui-se, portanto, que a integridade é um imperativo moral e social, indispensável para que o Estado cumpra sua missão de promover o bem comum e a equidade social.

## AÇÃO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

<b>Número da ação:</b> 1	
<b>Descrição</b> Produção e apresentação de documento oficial de prestação de contas ao final de cada exercício fiscal. O relatório deverá detalhar o progresso e os resultados alcançados em relação às metas estipuladas no Plano de Integridade da Agência.	
<b>Unidade administrativa executora</b> Gabinete	<b>Unidade administrativa de apoio</b> Gabinete
<b>Objetivos da ação</b> Documentar a evolução da cultura ética na Agência e fornecer subsídios técnicos para a revisão e atualização periódica do Plano de Integridade, garantindo sua melhoria contínua.	

### GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCO E CONTROLES

A implementação exitosa de um programa de integridade no setor público repousa sobre o equilíbrio de uma tríade essencial: governança corporativa, gerenciamento de riscos e sistemas de controle.

A governança fornece o arcabouço de liderança, delineando as políticas éticas e a cadeia de responsabilidades que fomentam a accountability. Paralelamente, a gestão de riscos atua de forma proativa, identificando e neutralizando ameaças à probidade administrativa, como a corrupção e o abuso de poder, salvaguardando assim a credibilidade institucional. Para fechar o ciclo, os controles operam como garantidores da conformidade, assegurando, através de auditorias e supervisões, que as diretrizes sejam respeitadas.

Contudo, a eficácia desse ecossistema depende de sua natureza evolutiva e do fator humano: processos devem ser constantemente atualizados e alicerçados em uma cultura organizacional que tenha a ética como valor inegociável.

## AÇÃO: ESTABELECIMENTO DE CRONOGRAMA DE REUNIÕES PERIÓDICAS DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Número da ação: 1

### Descrição

Instituir uma rotina de encontros regulares liderada pela Comissão de Integridade, em articulação direta com o Gabinete, a Controladoria Seccional e a Comissão de Ética.

### Unidade administrativa executora

Gabinete, Comissão de Integridade

### Unidade administrativa de apoio

Controladoria Seccional, Gabinete, Comissão de Integridade

### Objetivos da ação

Assegurar a revisão contínua e o acompanhamento sistêmico do Plano de Integridade, garantindo sua plena eficácia. Determinar os prazos e marcos temporais para a execução das iniciativas estipuladas no referido Plano.

### Benefícios para a instituição

Otimização dos processos e garantia de eficácia na aplicação prática do Plano de Integridade.

## PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A integridade constitui a base da administração pública eficiente, exigindo conduta ética e transparente de todos os servidores, independentemente da hierarquia. Nesse contexto, a gestão de riscos de integridade atua como um mecanismo contínuo de prevenção, detecção e correção de desvios que ameacem a probidade administrativa.

Mais do que impor regras punitivas, a integridade pública propõe uma mudança cultural: priorizar o interesse coletivo sobre o individual e fomentar valores de honestidade e responsabilidade. Em um cenário global complexo, gerenciar esses riscos é vital para a reputação e longevidade de qualquer organização.

Entendendo o Risco de Integridade Trata-se da probabilidade de eventos que firam os princípios éticos da instituição, tais como:

**Corrupção e Fraude:** Uso indevido de poder ou manipulação para ganhos ilícitos.

**Conflitos de Interesse:** Sobreposição de interesses pessoais aos deveres funcionais.

**Violações Normativas:** Descumprimento de leis e regulamentos internos.

A Necessidade da Gestão Negligenciar esses riscos pode resultar em danos irreparáveis à reputação, perdas financeiras (multas), degradação do clima organizacional e ameaça à sustentabilidade da instituição. Por outro lado, uma gestão eficaz gera confiança (de parceiros e sociedade), reduz custos operacionais e consolida a imagem da organização.

A Necessidade da Gestão Negligenciar esses riscos pode resultar em danos irreparáveis à reputação, perdas financeiras (multas), degradação do clima organizacional e ameaça à sustentabilidade da instituição. Por outro lado, uma gestão eficaz gera confiança (de parceiros e sociedade), reduz custos operacionais e consolida a imagem da organização.

## **AÇÃO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GESTÃO DE RISCOS**

### **Número da ação: 1**

#### **Descrição**

Instituir programa de treinamento compulsório voltado a todo o corpo funcional da Agência. O conteúdo programático focará na identificação e tratamento de riscos à integridade, utilizando metodologia aplicada com estudos de caso baseados nos processos de trabalho reais das unidades administrativas.

#### **Unidade administrativa executora**

Controladoria Seccional

#### **Unidade administrativa de apoio**

Gabinete

#### **Objetivos da ação**

Capacitar o corpo técnico para atuar na prevenção, detecção e resposta a riscos de integridade, fortalecendo a cultura de conformidade.

#### **Benefícios para a instituição**

Assegurar a mitigação efetiva de riscos e a correta aplicação das medidas de tratamento.

## **PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES**

A Agência RMVA ratifica o entendimento de que o conflito de interesses constitui um risco severo à governança e à ética pública. Nesse sentido, a instituição empenha-se em adotar uma postura proativa, instituindo barreiras sólidas para prevenir e mitigar tais ocorrências.

**Definição Conceitual** Ocorre conflito de interesses quando o discernimento de um agente público é comprometido por interesses particulares (próprios, de familiares ou de grupos empresariais), em detrimento da supremacia do interesse coletivo. Exemplos fáticos incluem:

- Direcionamento ou favorecimento indevido em processos licitatórios;
- Concessão de privilégios a pessoas próximas;
- Utilização da máquina pública para vantagens privadas;
- Práticas de improbidade administrativa e ilícitos fiscais.

A materialização desse risco gera danos profundos, que vão além da moralidade administrativa, resultando em:

- Lesão ao erário e ineficiência operacional;
- Agravamento das desigualdades sociais;
- Erosão da confiança cidadã nas instituições democráticas;
- Deterioração do ambiente de negócios e investimentos.

Estratégias de Mitigação Para blindar a instituição, são necessárias medidas estruturantes:

- Fortalecimento dos mecanismos de controle interno e compliance;
- Disseminação de uma cultura organizacional pautada na transparência;
- Educação continuada dos servidores quanto aos riscos éticos;
- Responsabilização rigorosa em casos comprovados de desvio de conduta.

## AÇÃO: DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Número da ação: 1

### Descrição

Implementação de rotina mandatória para que todo o corpo funcional declare formalmente seus vínculos pessoais, profissionais e patrimoniais que possam configurar conflito de interesses. O processo de coleta, custódia e atualização periódica das declarações será gerido pelo Núcleo de Recursos Humanos.

### Unidade administrativa executora

Gerência de Logística e Recursos Humanos

### Unidade administrativa de apoio

Controladoria Seccional, Gabinete,  
Gerência de Logística e Recursos Humanos,  
Comissão de Ética

### Objetivos da ação

Mitigar preventivamente ocorrências de conflito de interesses, assegurar a transparência administrativa e coibir o desvio de finalidade no uso do poder público.

### Benefícios para a instituição

Fortalecimento da credibilidade institucional perante as partes interessadas (stakeholders), demonstração inequívoca de compromisso ético e fomento à conscientização funcional sobre a mitigação de riscos.

## TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

O acesso à informação é uma prerrogativa constitucional, assegurada pelo inciso XXXIII do artigo 5º da Carta Magna, que garante a qualquer cidadão o direito a dados de interesse coletivo ou particular em posse de órgãos públicos. A exceção aplica-se apenas a casos onde o sigilo é vital para a segurança do Estado. Portanto, a publicidade dos atos administrativos é a regra.

Nesse contexto, a Transparência e o Controle Social são pilares estruturantes de qualquer Programa de Integridade. Eles asseguram que a gestão pública seja não apenas visível, mas passível de escrutínio. Ao dar publicidade aos seus métodos de combate à corrupção, a instituição reafirma seu compromisso ético e fortalece o ambiente de negócios.

## AÇÃO: DIVULGAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ARRANJO METROPOLITANO

Número da ação: 1

### Descrição

Implementar estratégia de comunicação para dar ampla publicidade aos atos e deliberações das instâncias do arranjo metropolitano da RMVA. A divulgação será realizada mediante atualização constante do portal institucional e das mídias sociais da Agência.

### Unidade administrativa executora

Núcleo de Assessoramento Técnico Especial

### Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Comunicação Social

### Objetivos da ação

Fomentar o exercício do controle social e assegurar a transparência ativa dos atos administrativos, estimulando a participação da sociedade civil.

### Benefícios para a instituição

Fortalecimento da imagem institucional através da elevação dos níveis de transparência e accountability.

Materializa-se na divulgação ativa de decisões, orçamentos e relatórios. No âmbito da Agência RMVA, a transparência não é apenas um dever legal, mas uma ferramenta estratégica. Ela fomenta a confiança entre a Administração e as partes interessadas (stakeholders), previne fraudes ao expor processos e melhora a imagem institucional.

O Controle Social refere-se ao direito e dever da sociedade de fiscalizar a gestão pública. Ocorre através de Conselhos, Ouvidorias e Audiências Públicas. No plano de gestão de riscos, o controle social permite que o cidadão avalie se a Agência está agindo de forma ética. Seu objetivo final é garantir que a integridade seja uma prática real, fortalecendo a legitimidade da instituição.

## PROMOÇÃO DA CULTURA DA INTEGRIDADE

A promoção de uma cultura de integridade constitui o alicerce indispensável para a manutenção de um ambiente organizacional ético. Mais do que a simples conformidade com normas legais (compliance), trata-se de alinhar o "modus operandi" da instituição aos princípios da probidade. É um esforço contínuo e transversal que demanda o engajamento de todos os níveis hierárquicos, da alta gestão ao corpo técnico, transformando o ambiente de trabalho em um espaço regido pela transparência e responsabilidade.

Pilares da Cultura de Integridade Uma cultura de integridade robusta se manifesta quando os valores institucionais orientam a conduta diária. Seus principais vetores são:

**Centralidade da Ética:** Decisões pautadas na impessoalidade e objetividade, livres de favoritismos.

**Transparência Ativa:** Acesso pleno à informação como regra, facilitando o controle social.

**Responsabilidade Compartilhada:** O dever de zelar pela integridade é inerente a cada servidor.

**Accountability (Prestação de Contas):** O compromisso inegociável de responder pelos próprios atos perante a sociedade.

**Valorização do Mérito:** Reconhecimento profissional fundamentado exclusivamente na competência e desempenho.

**Conclusão:** A integridade é uma construção coletiva. Ao solidificar esses valores, o órgão público não apenas garante a boa governança, mas legitima sua atuação perante o cidadão.

**Ação:** Palestra anual de integridade e prevenção de ilícitos

<b>Número da ação:</b> 1	
<b>Descrição</b> Execução de palestra corporativa de periodicidade anual, voltada à orientação do corpo funcional sobre direitos, deveres e vedações. A iniciativa visa também reforçar o alinhamento dos servidores com o Planejamento Estratégico (Missão, Visão e Valores).	
<b>Unidade administrativa executora</b> Controladoria Seccional	<b>Unidade administrativa de apoio</b> Assessoria de Comunicação Social Gabinete
<b>Objetivos da ação</b> Disseminar o conhecimento sobre ética e integridade, esclarecendo as consequências administrativas de atos ilícitos. Fortalecer a identidade institucional através da divulgação dos valores da Agência.	
<b>Benefícios para a instituição</b> Consolidação de uma cultura organizacional pautada na licitude e na conduta ética preventiva.	

# Considerações Finais

A efetividade do Programa de Integridade da Agência RMVA está intrinsecamente vinculada ao comprometimento institucional e à participação ativa de todos os seus colaboradores. A integridade, enquanto princípio estruturante da administração pública contemporânea, transcende a mera observância normativa, configurando-se como um valor organizacional que orienta condutas, decisões e processos.

Nesse sentido, cada servidor desempenha função estratégica na consolidação de uma cultura ética e transparente, contribuindo para a implementação das ações previstas e para o alcance dos objetivos delineados. O engajamento coletivo é condição sine qua non para a internalização de práticas que assegurem a legitimidade das políticas públicas, a credibilidade institucional e a confiança da sociedade civil.

O Programa de Integridade da ARMVA, ao estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta, promove:

- **A mitigação de riscos organizacionais**, por meio de instrumentos de controle e monitoramento contínuo;
- **A institucionalização da transparência**, garantindo a publicidade e a acessibilidade das informações de interesse público;
- **O fortalecimento da governança pública**, mediante processos decisórios claros, objetivos e alinhados às boas práticas administrativas;
- **A valorização da ética e da responsabilidade social**, como fundamentos da atuação estatal;
- **A sustentabilidade institucional**, assegurando que as políticas e projetos regionais sejam conduzidos com visão de longo prazo e compromisso com o interesse coletivo.

Assim, a consolidação de uma cultura de integridade na ARMVA não se restringe ao cumprimento de normas, mas implica a construção de um ambiente organizacional pautado pela ética, pela responsabilidade e pela excelência na gestão pública.

Reitera-se, portanto, o convite à adesão plena de todos os colaboradores, para que a Agência continue a cumprir sua missão de promover o planejamento e o desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço, fomentando o diálogo intermunicipal e viabilizando projetos regionais que se traduzam em benefícios concretos à população, sempre sob os princípios da integridade e da ética.

# Referências

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - Cartilha Plano de Integridade: 3ª versão.** Disponível em: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/programa-de-integridade-3a-edicaopdf>.

**MINAS GERAIS. Guia de Integridade Pública: 2ª versão.** Disponível em: <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=135:guia-de-integridade-2-ed-2023>.

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - Manual SisPMPI: Orientações gerais para uso do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade. Versão 2.** Disponível em: <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=154:manual-sispmipi-modulos-1-2-3-e-4>.

**Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos. Belo Horizonte: CGE-MG.** Disponível em: *Controladoria Geral do Estado - CGE - Normativos - Normativos.*

**Guia Política de Gestão de Riscos da CGE-MG. Belo Horizonte: CGE-MG.** Disponível em: *Controladoria Geral do Estado - CGE - Normativos - Normativos.*

**Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Belo Horizonte, 2024.** Disponível em: <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/assedio-moral-e-sexual>.

**Política Mineira de Promoção da Integridade. Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022.** Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48419/2022/>.

**Minas Gerais. Lei Complementar n.º 122/2012** - Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - Agência RMVA -, e altera a Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a região Metropolitana do Vale do Aço. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2012&num=122&tipo=LCP>

**Minas Gerais. Decreto n.º 48.159/2021** - Dispõe sobre a organização da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=48159&comp=&ano=2021>.

